LEI Nº 020/2025 DE JOÃO LISBOA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 50% (cinquenta por cento) no valor do ticket alimentação mensal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, vinculados ao Município de João Lisboa – MA.

Art. 2º Com o reajuste de que trata o artigo anterior, o valor do ticket alimentação passará a ser de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º O valor reajustado passará a vigorar com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2025, sendo assegurado o pagamento das diferenças correspondentes aos meses anteriores à vigência da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa-MA, aos 10 de setembro de 2025

Fábio Vale de Holanda
Prefeito Municipal